



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL- 2019
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Vigia de Nazaré, foi criado pela Lei Municipal nº 001/2005, de 28 de março de 2005. Desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de alcançar os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual .

Nesse olhar, a Prefeitura do Município de Vigia de Nazaré, órgão sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e do Ato No. 09, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o

Relatório da Coordenadoria de Controle Interno, como parte integrante da prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019.

O cargo de Coordenador de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vigia de Nazaré foi ocupado no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2019, pelo servidores comissionados: **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, através da Portaria No.471/2018, e no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, pelo servidor, também comissionado, **LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Portaria No.825/2019, de 01/10/2019. e maio de 2018.

INTRODUÇÃO

A Coordenação de Controle Interno da PMVN, passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a ótica desta coordenação.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2019, a Coordenadoria de Interno do Município de Vigia de Nazaré, fez opção por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Esta coordenadoria adotou uma postura integrada, à obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração municipal, extraídas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, do sistema ASPEC DE INFORMÁTICA.

DA ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS:

Em conformidade com ao Art.70 da Constituição; a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução 7.739/2005/TCM.Pa, combinada com a Resolução 10.329/2012 e 002/2015-TCM.Pa., a Coordenadoria de Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram Receitas e às Despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual , Lei de

Diretrizes Orçamentárias e posteriormente a Lei Orçamentária Anual , culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e efetividade previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se que foram atingidas de forma **REGULAR**:

- 1.) As metas propostas no Plano de Governo;
- 2.) Os gastos realizados em conformidade com a execução orçamentária;
- 3.) As ações alcançadas em conformidade com o Plano Plurianual e os anseios da população.
- 4.) Os procedimentos Licitatórios de Compras, Obras e Serviços de Engenharia;
- 5.) Gasto com Pessoal;
- 6.) Limites Constitucionais junto a Saúde e Educação;
- 7.) Suficiência Financeira;
- 8.) Fidelidade dos dados enviados ao TCM.Pa.
- 9.) Processos cadastrados no Sistema Mural de Licitações;
- 10.) Existências de publicação dos atos licitatório;

Foram analisadas as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas em lei.

As ações executadas pelo Município de Vigia de Nazaré no exercício de 2019, foram voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Governo, ao atendimento das necessidades da população vigiense e ao cumprimento dos limites legais, que configuraram o cumprimento das metas e prioridades pré-estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2019 atendeu de forma **REGULAR** as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual configurou no Município de Vigia de Nazaré um instrumento de planejamento de Receita e Despesa, pois através dele foi possível

estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos próprios e transferências constitucionais.

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, estabelecido em programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021. com as prioridades na realização de programas, definindo as diretrizes para o orçamento do exercício de 2019; através da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e formalizados na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019, onde Estimou a Receita e Fixou as Despesas, totalizando um valor de **R\$104.000.000,00** (Cento e Quatro Milhões Reais), distribuídos entre diversas unidades orçamentárias e respeitando os limites constitucionais.

**DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECEITAS E USO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.
EXTRAÍDO DO ANEXO DO ORÇAMENTO DE 2019**

FONTES		FUNÇÕES	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	94.227.000,00		
		Legislativa	2.691.000,00
Receita Tributária	8.074.900,00	Administração	10.717.900,00
Receitas Patrimoniais	219.000,00	Assistência Social	4.515.500,00
Receitas de Serviços	100.000,00	Saúde	21.121.400,00
Transferências Correntes	84.733.100,00	Educação	42.413.500,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	Cultura	2.270.000,00
		Urbanismo	6.664.000,00
		Habitação	590.000,00
		Saneamento	2.662.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.900.000,00	Gestão Ambiental	2.996.000,00
		Agricultura	3.565.000,00
Transferência de Capital	14.900.000,00	Comércio e Serviços	655.000,00
		Energia	475.000,00
Deduções de Receita		Transporte	450.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.127.000,00	Desporto e Lazer	983.000,00
		Trabalho	60.000,00
		Encargos Especiais	905.000,00
		Reserva de Contingência	265.200,00
TOTAL GERAL	104.000.000,00	TOTAL GERAL	104.000.000,00

Fonte: RREO – Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea “c”)- 6º. Bimestre de 2019.

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:

A execução orçamentária foi segundo os mandamentos definidos na Lei Federal 4.320/64, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinentes.

Ao analisarmos o Balanço Orçamentário, observamos a nossa capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da Receita Prevista para o Exercício foi R\$ 104.000.000,00 e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 75.619.999,41 demonstrando um déficit na arrecadação, no montante de R\$ 28.380.000,59.

Adiante, segue o Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa Executada:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Receita Prevista	Execução da Receita	Déficit de Receita	Despesa Fixada	Execução da Despesa	Economia de Despesa
104.000.000,00	75.619.999,41	28.380.000,59	104.000.000,00	74.147.863,52	29.852.136,48

Os Créditos Suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Federal No. 4.320/64 e respeitaram o limite definido/autorizado na Lei Orçamentária Anual.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

Pelo artigo 165 da Constituição Federal, a LDO é a ferramenta de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

As Receitas e Despesas se mantiveram equilibradas. Foram aplicados os critérios e formas de limitação de empenho definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as normas para o controle e avaliação dos resultados dos Programas e condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Portanto, as metas da LDO foram cumpridas regularmente.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

O BALANÇO FINANCEIRO definido pelo art. 103 da Lei No. 4.320/64, na forma do Anexo 13, demonstra a Receita e a Despesa Orçamentária realizadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraordinária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Portanto, o balanço financeiro evidencia a situação de disponibilidade, depois de conhecido o total de receita arrecadada e seu emprego na realização das despesas.

Com relação à execução financeira foram observados os seguintes procedimentos:

- 1.) Processo de pagamento assegura que foram cumpridas as fases da despesa Empenho, Liquidação e Pagamento, bem como foi cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) As conciliações bancárias foram fechadas conforme a praxe;
- 3.) As aplicações financeiras de recursos vinculados estão devidamente controladas.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A disponibilidade financeira conforme demonstrativo do anexo 14, da Lei 4.320/64 é de R\$ 7.1-6.641,01.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

BALANÇO PATRIMONIAL:

Essa demonstração ressalta a posição patrimonial no final do exercício financeiro de 2019, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, demonstrando o saldo patrimonial da entidade.

E, são representadas pelos grupos de contas do Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro e Passivo Permanente.

ATIVO FINANCEIRO:

Bancos: Foram conferidos os extratos bancários com os ajustes nos termos de conciliação das contas bancárias da Prefeitura e dos Fundos Espaciais;

Não constam valores em Caixa (Disponibilidade valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Declaração de Termo de Conferência de Caixa.

ATIVO PERMANENTE

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens, direitos e obrigações e variações patrimoniais ocorridas no exercício de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro (R\$)	Ativo Permanente (R\$)	Total do Ativo (R\$)
7.349.016,58	9.004.426,27	16.353.442,85

Passivo Financeiro(R\$)	Passivo Permanente(R\$)	Total do Passivo (R\$)
10.144.667,08	20.063.370,88	30.208.037,96

PASSIVO A DESCOBERTO	R\$ 13.854.595,11
-----------------------------	--------------------------

Analisando as Contas do Passivo Permanente, constata-se uma Dívida Fundada Interna no valor de R\$ 20.063.370,88, referente a contratos com: INSS-PMV, no valor de R\$ 19.513.266,52 e Procuradoria Geral da Fazenda- R\$ 550.104,36.

Restos a Pagar de 2019, referente as Despesas Não Processada e Despesas Processadas cujo – valores estão demonstrados nos Balanços e no Memorial de Restos a Pagar, estando ambos em igualdade de valores.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município de Vigia de Nazaré durante o período, resultante ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial.

DESPESAS COM PESSOAL

A apuração da Despesa com Pessoal ocorreu ao final de cada mês, adotando-se o Regime de Competência, ou seja, o mês de referência de Empenho da Folha de Pagamento.

Durante o exercício de 2019, o Gasto total com Pessoal no Município de Vigia de Nazaré foi da ordem de R\$ 38.686.137,62, que corresponde a 51,53% das receitas Correntes Líquidas do município, conforme RGF – Anexo I, 3º. Quadrimestre de 2019.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

A Emenda Constitucional No. 29, de 2000, definiu o limite mínimo a ser aplicado na Saúde, com vigência a partir do exercício financeiro de 2000.

Baseado no RREO- Anexo 12, 6º. Bimestre de 2019, Pag. 003, observa-se que o Município vem atendendo a Emenda Constitucional No. 29/2000, da aplicação mínima de 15%, sobre a receitas de Impostos Líquidos e Transferências Constitucionais e Legais..

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º. Bimestre de 2019 , conclui-se que os gastos do Governo Municipal com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme definido no Art. 212 da Constituição Federal, sobre a Receita Líquida de Impostos . Atendendo, também, a Emenda Constitucional 53/2006.

GASTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

A Emenda Constitucional No. 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada Estado, Distrito Federal e Municípios, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público.

Com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º. Bimestre de 2019 , conclui-se que o Município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, na remuneração dos Profissionais do Magistério, no exercício financeiro de 2019.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA GESTÃO E DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO DEFINIDO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional No. 25/2000, foi promulgada com objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais

Em atenção ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse ao Poder Legislativo Municipal foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento. Como também, **não houve devolução de recursos por parte do Legislativo Municipal.**

CONCLUSÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, acompanhou de forma prévia, concomitante e subsequente as ações de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como, analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, objetivando a proteção dos ativos da instituição.

Foram procedidos os exames no processo de prestação de contas levantados em 31 de dezembro de 2019, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade da Empresa: CARLA PATRÍCIA MONTEIRO TORRES- CNPJ: 10.771.997/0001-41 e dos Ordenadores de Despesas.

Verificamos os Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,

Demonstrativo dos Recursos Recebidos do **FUNDEB** e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/00 e demais demonstrações contábeis.

Na opinião da Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente todos os aspectos legais, da posição patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal, em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Diante da análise das informações levantadas com base nos Relatórios extraídos do Sistema ASPEC DE INFORMÁTICA, e por não haver falhas de natureza grave, capaz de trazer prejuízo a Municipalidade, esta Coordenadoria emite o parecer favorável para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ressalvando, que os ordenadores de despesas estão cientes de que as informações ora prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer s.m.j.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

Coordenadoria de Controle Interno

**RELATÓRIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019.**

GESTORA MUNICIPAL: CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
ORDENADORA DE DESPESA :: ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES

A Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/ Fundos Municipal de Saúde – vem apresentar o Parecer sobre as Contas do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao Exercício de 2019.

De acordo com o previsto no art. 74 de Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis, que tratam do assunto.

Se faz necessário relatar, que o Controle Interno procedeu o exame no processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do município de Vigia de Nazaré, elaborado sob a responsabilidade da Empresa Carla Patrícia Monteiro Torres, CNPJ: 23.864.666/0001-93, representada pela Sra. Carla Patrícia Monteiro Torres, CPF.587.413.562-69 e RG:2565681 SSP/Pa, que declara estar ciente de que as informações apresentadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Este parecer foi realizado com base nas Informações extraídas dos Relatórios do Sistema ASPEC INFORMÁTICA, referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, do Fundos Municipal de Saúde e Balanço Geral Consolidado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, e teve como objetivo a análise do cumprimento das metas, verificação dos limites estabelecidos em Lei.

Considerando as informações apresentadas a acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Fundo Municipal de Saúde-(FMS), e salvo melhor entendimento, este Controle Interno, entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela ordenadora de despesas do FMS, atendem de forma **REGULAR** a legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Avaliações pontuais realizadas durante o Exercício Financeiro de 2019, baseados nos relatórios que englobam a Administração do Fundo Municipal de Saúde.

- 1- Plano de Política de Governo ;
- 2- Adequação da PPA, LDO e a LOA;
- 3- Execução Orçamentária ;
- 4- Alterações Orçamentárias ;
- 5- Obras e serviços de Engenharia em Andamento;
- 6- Obras e Serviços de Engenharia Concluído no Quadrimestre ;
- 7- Compras e Serviços ;
- 8- Conselho Municipal de Saúde;
- 9- Gasto com Pessoal ;
- 10-Limites Constitucionais:
 - 10.1 – Efetividade das Despesas com a Saúde;
- 11- Suficiência / Insuficiência Financeira ;
- 12 Fidelidade dos dados enviados ao TCM-Pa., em relação aos registros de:
 - 12.1 – Contabilidade, Diário e Arrecadação ;
 - 12.2 – Licitação e Contrato ;
 - 12.3 – Obras Públicas (Geobras) ;
 - 12.4-Bens Patrimoniais em Relação ao Inventário;
- 13- Conciliação Bancária;
- 14- Contribuição Previdenciária;
- 15- Diárias.
- 16- Contrato Temporário.
- 17- Transferências Recebidas do Poder Executivo.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O Relatório foi construído baseado nas informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, extraída do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Balanço Geral Consolidado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, sistema Aspec de Informática, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

2 – Processos Licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei No. 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;

3 – Gasto com Pessoal, conforme Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a” LRF

4 - Despesas com Saúde – No anexo XII do RREO, apresentado a esta coordenadoria, demonstra que a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré aplicou percentual acima do limite mínimo de 15% definido na EC. 29/2000.

5 - A ordenadora da despesa está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o parecer favorável para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É o parecer smj.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenadoria de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 18.649.097/0001-23

RELATÓRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019.

GESTORA MUNICIPAL: CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
ORDENADORA DE DESPESA: LIVIA EDICELY DOS SANTOS SILVA

A Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Estado do Pará/ Fundo Municipal de Assistência Social – vem apresentar o Parecer sobre as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-**FMAS** , relativo ao exercício de 2019.

Se faz necessário relatar, que o Controle Interno procedeu o exame no processo de prestação de contas do FMAS do Município de Vigia de Nazaré, elaborado sob a responsabilidade da Empresa Carla Patrícia Monteiro Torres, CNPJ: 23.864.666/0001-93, representada pela Sra. Carla Patrícia Monteiro Torres, CPF.587.413.562-69 e RG:2565681 SSP/Pa, oriundo de Processo de *inexigibilidade*, que declara estar ciente de que as informações apresentadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Este parecer foi realizado com base nas Informações extraídas dos Relatórios do Sistema ASPEC INFORMÁTICA, referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 e Balanço Geral Consolidado da Prefeitura Municipal de Vigia e do Fundos Municipal de Assistência Social, e teve como objetivo a análise do cumprimento das metas, verificação dos limites estabelecidos em Lei.

Considerando as informações apresentadas a acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do **FMAS**, unidade gestora em análise, e salvo melhor entendimento, este Controle Interno, entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pelo Fundo , atendem de forma **REGULAR** a legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Avaliações pontuais realizadas durante o Exercício Financeiro de 2019, baseados nos relatórios que englobam a Administração Pública do Fundo Municipal de Assistência Social.

- 1- Plano de Política de Governo ;;
- 2- Adequação do PPA, LDO e LOA ;
- 3- Transferências recebidas do Poder Executivo;
- 4- Execução Orçamentária ;
- 5- Alterações Orçamentárias;
- 6- Obras e serviços de Engenharia em Andamento;
- 7- Obras e Serviços de Engenharia Concluído no Exercício;
- 8- Compras e Serviços ;
- 9- Conselho de Controle do FMAS ;
- 10-Gasto com Pessoal;
- 11- Contrato com Temporários;
- 12- Diárias;
- 13- Suficiência / Insuficiência Financeira ;
- 14- Conciliação bancárias;
- 15-Fidelidade dos dados enviados ao TCM-Pa., em relação aos registros de:
 - 15.1 – Contabilidade, Diário e Arrecadação;
 - 15.2 – Licitação e Contrato;
 - 15.3- Bens Patrimoniais em Relação ao Inventário;
- 16- Contribuição Previdenciária.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O Relatório foi construído baseado nas informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, extraída do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2019 e Balanço Geral Consolidado da PMVN, sistema Aspec de Informática, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, exercício 2019.

2 – Processos Licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei No. 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;

3 – Gasto com Pessoal, conforme Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o parecer favorável para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É o parecer smj.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019.

GESTORA MUNICIPAL: CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS

ORDENADORES DE DESPESAS: Hamilton de Sousa Silva e Ruivaldo da Silva Siqueira

A Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Estado do Pará/Fundos Municipal de Educação – **FMED**, vem apresentar o Parecer sobre as Contas do Fundo Municipal de Educação, relativo ao Exercício de 2019.

De acordo com o previsto no art. 74 de Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis, que tratam do assunto.

Se faz necessário relatar, que o Controle Interno procedeu o exame no processo de prestação de cont do FMED/ PMVN, elaborado sob a responsabilidade da Empresa Carla Patrícia Monteiro Torres, CNPJ: 23.864.666/0001-93, representada pela Sra. Carla Patrícia Monteiro Torres, CPF.587.413.562-69 e RG:2565681 SSP/Pa, que declara estar ciente de que as informações apresentadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Este parecer foi realizado com base nas Informações extraídas dos Relatórios do Sistema ASPEC INFORMÁTICA, referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 Fundos Municipal de Educação e Balanço Geral Consolidado/2019, da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, e teve como objetivo a análise do cumprimento das metas, verificação dos limites estabelecidos em Lei.

Considerando as informações apresentadas a acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Fundo em análise, e salvo melhor entendimento, este Controle Interno, entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pelo Fundos Municipal de Educação, atendem de forma **REGULAR** a legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Avaliações pontuais realizadas durante o Exercício Financeiro de 2019, baseados nos relatórios que englobam a Administração Pública.

- 1- Plano de Política de Governo ;;
- 2- Adequação do PPA , LDO e LOA ;
- 3- Transferências recebidas do Poder Executivo;
- 4- Execução Orçamentária ;
- 5- Alterações Orçamentárias;
- 6- Obras e serviços de Engenharia em Andamento;
- 7- Obras e Serviços de Engenharia Concluído no exercício;
- 8- Compras e Serviços ;
- 9- Conselho de Controle Social do FMED ;
- 10-Gasto com Pessoal;
- 11- Contrato com Temporários;
- 12- Diárias;
- 13-Limites Constitucionais:
 - 13.1- Efetividade das Despesas com Ensino Fundamental
 - 13.2- Aplicação no Magistério
- 14- Suficiência / Insuficiência Financeira ;
- 15- Conciliação bancárias;
- 16-Fidelidade dos dados enviados ao TCM-Pa., em relação aos registros de:
 - 16.1 – Contabilidade, Diário e Arrecadação;
 - 16.2 – Licitação e Contrato;
 - 16.3 – Obras Públicas (Geobras);
 - 16.4- Bens Patrimoniais em Relação ao Inventário;
- 17- Contribuição Previdenciária.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O Relatório foi construído baseado nas informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, extraída do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º quadrimestre do ano findo e Balanço Geral Consolidado da Prefeitura Municipal de Vigia, sistema Aspec de Informática, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, exercício de 2019.

2 – Processos Licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei No. 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;

3 – Gasto com Pessoal, conforme Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF.

4 - Efetividade das Despesas com Ensino Fundamental – Identificamos que o Anexo 8 do RREO foi elaborado em conformidade com os Art. 52 e 53 da LRF.

5 – Magistério - No anexo VIII do RREO, foi constatado que o Município aplicou percentual superior ao mínimo de 60% em remuneração do Magistério;

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas do Fundo Municipal de Educação, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o parecer favorável para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É o parecer smj.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDOS MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.- FMMA
Coordenadoria de Controle Interno
Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 28.383.978/0001-27

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS / 2019.

GESTORA MUNICIPAL: CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JR

A Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/ Fundos Municipal de Meio Ambiente – vem apresentar o Parecer sobre as Contas do Fundo Municipal Meio Ambiente/FMMA, relativo ao Exercício de 2019. De acordo com o previsto no art. 74 de Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis, que tratam do assunto.

Se faz necessário relatar, que o Controle Interno procedeu o exame no processo de prestação de contas do FMMA do município de Vigia de Nazaré elaborado sob a responsabilidade da Empresa Carla Patrícia Monteiro Torres, CNPJ: 23.864.666/0001-93, representada pela Sra. Carla Patrícia Monteiro Torres, CPF.587.413.562-69 e RG:2565681 SSP/Pa, que declara estar ciente de que as informações apresentadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Este parecer foi realizado com base nas Informações extraídas dos Relatórios do Sistema ASPEC INFORMÁTICA, referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e do Balanço Geral Consolidado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e teve como objetivo a análise do cumprimento das metas, verificação dos limites estabelecidos em Lei.

Considerando as informações apresentadas a acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Fundo em análise, e salvo melhor entendimento, este Controle Interno, entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pelo gestor do Fundos de Meio Ambiente, atende de forma **REGULAR** a legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos.

Avaliações pontuais realizadas durante o Exercício Financeiro de 2019, baseados nos relatórios que englobam a Administração do Fundo de Meio Ambiente:

- 1- Plano de Política de Governo ;
- 2- Adequação do PPA, LDO e LOA;
- 3- Execução Orçamentária ;
- 4- Alterações Orçamentárias ;
- 5- Compras e Serviços;
- 6- Gasto com Pessoal ;
- 7- Contrato com Temporário;
- 8- Diárias;
- 9- Conciliação Bancárias;
- 10-Contribuição Previdenciária;
- 11-Suficiência / Insuficiência Financeira ;
- 12-Fidelidade dos dados enviados ao TCM-Pa., em relação aos registros de:
Contabilidade, Diário e Arrecadação

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O Relatório foi construído baseado nas informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, extraída do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º quadrimestre e Balanço Geral Consolidado de 2019 da Prefeitura Municipal de Vigia, sistema Aspec de Informática, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

2 – Processos Licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei No. 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;

3 – Gasto com Pessoal, conforme Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o parecer favorável para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Pará.

É o parecer.